



Revista Brasileira de Sociologia

ISSN: 2317-8507

revbrasilsocio@ gmail.com

Sociedade Brasileira de Sociologia

Brasil

Edler, Flavio

A HUBRIS BIOÉTICA: RUMO A UMA POLÍCIA EPISTEMOLÓGICA?

Revista Brasileira de Sociologia, vol. 3, núm. 5, enero-junio, 2015, pp. 97-114

Sociedade Brasileira de Sociologia

Aracaju, Brasil

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo. oa?id=595765613006>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

Flavio Edler*

A HÚBRIS BIOÉTICA: RUMO A UMA POLÍCIA EPISTEMOLÓGICA?

Resumo

Este artigo propõe uma reflexão sobre o conflito entre o Sistema CEP/Conep e os pesquisadores em Ciências Humanas e Sociais (CHS), que tem barrado o avanço das pesquisas em nossa área. Para atingir esse objetivo, proponho um itinerário que parte de uma avaliação sobre a organização do trabalho intelectual e a emergência dos instrumentos de regulação profissional no mundo contemporâneo. Em seguida, me aproximo dos arranjos próprios ao mundo acadêmico, com suas tensões, conflitos e acomodações, alcançando, por fim, o âmago da atual controvérsia.

Palavras-chave: Bioética; Pesquisa Científica; Poder; Liberdade de Expressão

THE HUBRIS BIOETHICS: TOWARDS AN EPISTEMOLOGICAL POLICE?

Abstract

This article proposes a reflection on the conflict between the system CEP/Conep and researchers in Humanities and Social Sciences, which has barred the progress of research in our area. To achieve this goal, I propose an itinerary that part of a review of the organization of intellectual work and the emergence of the professional regulatory instruments in the contemporary world. Then I approach own arrangements to the academic world, with its tensions, conflicts and accommodation, reaching, finally, the current controversy core.

Keywords: Bioethics; Scientific Research; Power; Freedom of Expression

Graduação em História pela UFRJ (1987), mestrado em História ial pela USP (1992), doutorado em Saúde Coletiva pela UERJ (1999) e doutorado (sanduíche) no INSERM: U-152 Paris-Necker (1998). Foi presidente da Sociedade Brasileira de História da Ciência (SBHC). Atualmente é presidente da ANPUH-RJ. Professor do PPGHCS da COC-Fiocruz. Tem experiência na área de História das Ciências, com ênfase em História da Medicina no Brasil, atuando principalmente nos seguintes temas: história da pesquisa clínica e experimental,



LE HUBRIS BIOÉTHIQUE: VERS UNE POLICE DE ÉPISTÉMOLOGIQUE?

Résumé

Cet article propose une réflexion sur le conflit entre le système CEP/Conep et les chercheurs en sciences humaines et sociales, qui a empêché les progrès de la recherche dans notre région. Pour atteindre cet objectif je propose un itinéraire qui part d'une révision de l'organisation du travail intellectuel et l'émergence des instruments de réglementation professionnelle dans le monde contemporain. Puis je aborde les modalités spécifiques du monde universitaire, avec ses tensions, conflits et hébergement, pour atteindre, enfin, le cœur de la controverse actuelle.

Mots-clés: Bioéthique; Recherche Scientifique; Pouvoir; Liberté d'Expression

Flavio Edler

A HÚBRIS BIOÉTICA: RUMO A UMA POLÍCIA EPISTEMOLÓGICA?

*“Já que não me entendes, não me julgues
Não me tentes.”*

Renato Russo

Amparadas em argumentos originados do campo disciplinar da Bioética, entidades vinculadas ao Ministério da Saúde pretendem normatizar as pesquisas em Ciências Humanas e Sociais (CHS) relacionadas a seres humanos. Postulam, desse modo, que os protocolos ético-políticos, que regulamentam pesquisas biomédicas em seres humanos, teriam a mesma pertinência na avaliação das condutas de pesquisa próprias às ciências humanas e sociais. O sistema denominado Conselho de Ética em Pesquisa/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CEP/Conep) do Conselho Nacional de Saúde (CNS) pretende assegurar o poder de não apenas obrigar alterações na metodologia dos projetos oriundos dessas áreas, como também vetá-los. Pedem os organizadores desta coletânea que eu teça uma reflexão sobre esse conflito, a partir de minha área de conhecimento – a História.

Para atingir esse objetivo, proponho um itinerário que partirá de uma avaliação sobre a organização do trabalho intelectual e a emergência dos instrumentos de regulação profissional no mundo contemporâneo. Em seguida, me aproximo dos arranjos



próprios ao mundo acadêmico, com suas tensões, conflitos e acomodações, alcançando, por fim, o âmago da atual controvérsia.

Início minhas ponderações recorrendo a um anedotário doméstico que servirá como parábola sobre o poder. Certa vez, ao participar da comemoração do dia das mães na creche de nosso caçula, minha esposa deparou-se com um mural repleto de cartazes, onde as crianças faziam declarações sobre as genitoras. Em um deles se lia: “minha mãe me bate”. Embora perturbada com os olhares inquisidores das outras mães, ela se conteve até encontrar o melhor momento para abordar o autor. Seguiu-se, então o diálogo entre mãe e filho:

- *Adorei a festa. Muito bonita... Vi, no seu cartaz, que você disse que eu te bato.*
- É.
- *Mas eu nunca te bati.*
- *Nunca, mas você sempre diz, quando eu tô fazendo bagunça, que vai me bater se eu continuar.*
- *Mas eu nunca te bati!!*
- É, mas e se...?

Este é o segredo do poder: ele se exerce mesmo quando não age e governa ainda quando não ordena. É por isso que o poder é tão irritante, quando é o dos outros. Mais ainda, quando é exercido de forma tirânica ou autoritária. Mas o poder, aprendemos com Max Weber, tende a legitimar-se, desde que aqueles a ele sujeitos se submetam voluntariamente, ao compartilharem os valores que o justificam e as finalidades às quais supõem que sirva. Aqui, sua autoridade é percebida como virtuosa (WEBER, 1982).

Códigos profissionais

No mundo contemporâneo, as profissões exercem distintas formas de poder legítimo. Os códigos de ética profissional têm sido justificados como um mecanismo de autocontrole a que determinados grupos ocupacionais se obrigam, tendo em vista a garantia do uso correto do poder que lhes é conferido para oferecer serviços especiais. Muitas

profissões conseguem o monopólio legal sobre o trabalho a que se ocupam, em função de sua exclusiva competência baseada em algum tipo de conhecimento esotérico. É a posse de um conhecimento perito ou *expertise* que confere à Medicina o poder sobre a cura e a saúde – e sobre o paciente e equipes subordinadas –, ao Direito, o poder sobre a administração da justiça, ao clero, o poder sobre a salvação.

A autoridade das profissões científicas tem sido interpretada ora positivamente, por suas virtudes intrínsecas, ora negativamente, como uma conspiração contra os leigos. Para a sociologia clássica das profissões, na linha de Talcott Parsons, a assimetria do especialista face à sua clientela, relativamente leiga, está na origem do controle social interno do papel profissional. De acordo com essa teoria, os profissionais oferecem serviços cuja qualidade não pode ser adequadamente avaliada pelo cliente. As regras que governam a relação entre o profissional e o cliente podem ser formais, com regras escritas, ou estar inscrita nas rotinas normativas da vida profissional. Em geral, os códigos de ética profissional incluem referências a obrigações corporativas, bem como prescrições sobre como se conduzir diante de colegas e clientes. No entanto, esta mesma autoridade também tem sido percebida como fonte de autoritarismos e tiranias (RUESCHEMEYER, 1986).

Para os adeptos da teoria do monopólio, os códigos de ética profissionais se prestariam, antes, a garantir para um determinado grupo de especialistas a exclusividade da oferta do serviço, desprestigiando ou banindo competidores. A aliança de determinadas profissões com estados fortemente burocratizados, tal como acontece no Brasil – um exemplo recentemente é a Lei do Ato Médico – costuma ser denunciada como uma estratégia de afirmação de poder a beneficiar os membros de um grupo profissional a expensas de outros. Nessa linha argumentativa, a reivindicação por um código que regulamente o exercício profissional, em contexto competitivo, traduziria o interesse pela busca de um status superior. Na linguagem de Pierre Bourdieu, tratar-se-ia de um investimento no capital simbólico corporativo, conferindo ao dispositivo normativo um significado de que é valioso e por quais razões (FREIDSON, 2001).

Um traço característico da vida profissional, negligenciado por ambas as correntes interpretativas, refere-se ao fato de que as profissões competem entre si pela manutenção da exclusividade de seus espaços profissionais. Quando profissões se veem aptas a ultrapassar suas jurisdições, fazem-no geralmente invadindo o território alheio. Forças internas – mudança no conhecimento teórico e reconfiguração da estrutura profissional – e externas às profissões condicionam a dinâmica das relações intra e interprofissional. Como exemplo de externalidades que agem sobre as profissões, temos as mudanças legislativas, as mudanças culturais, ou o desenvolvimento de novas tecnologias que modificam não apenas o problema (diagnóstico) que pertencia ao território de ação profissional, como a resposta ao problema – os meios empregados para solucioná-lo. Esta é uma dinâmica comum ao mundo das profissões, tal como estudou e descreveu pioneiramente Andrew Abbott (ABBOTT, 1988). Aqui há, também, mas não necessariamente, uma fonte permanente de conflitos, subordinações e tiranias. O tirano não é aquele que manda (com razão ou legitimidade), mas aquele que quer mandar em toda parte.

Etiquetas científicas

Como é bem conhecido, foram nas universidades prussianas, reformadas no século XIX, que as carreiras científicas começaram a se estruturar e a ciência tornou-se uma profissão (ABBOTT, 2001). O princípio da autonomia acadêmica tem sido, desde então, definido como a liberdade dos membros da comunidade universitária – constituída por pesquisadores, professores e estudantes – desenvolverem suas atividades no âmbito de regras éticas e normas internacionais estabelecidas por essa mesma comunidade, sem pressão externa. O tema deste Dossiê é revelador do quanto essa aspiração baseia-se numa idealização do modo pelo qual se desenvolve a atividade científica.

Não obstante o desgaste sofrido pela imagem progressista da ciência, após a Segunda Guerra Mundial, foram certamente as revoltas estudantis de 1968 – endossadas pelo movimento da contracultura

que emprestou glamour à ideia de que toda a autoridade é suspeita – que registraram o primeiro abalo no prestígio e crédito da instituição universitária, cuja legitimidade baseava-se na qualidade e competência de seus docentes e pesquisadores. No mesmo período, a visão da ciência como motor civilizatório, dotado de propriedades emancipadoras, encontrou seus críticos. Então, foram questionados os fundamentos da autoridade da República da Ciência – expressão cunhada por Michael Polanyi –, que concebia a atividade científica como empreendimento unificado, organizado em torno de regras próprias que incluiriam a livre comunicação dos seus resultados, um espírito investigativo antidogmático, autocrítico e aberto, conjugado com um controle interno promovido pelos pares (POLANYI, 1962). Em consequência, as contribuições oriundas da sociologia e da história das ciências operaram um deslocamento a respeito da definição da unidade organizacional da prática científica. Num primeiro momento, os estudos relativos à atividade científica gravitaram da comunidade científica mertoniana, cujo *ethos* seria conformado pelos imperativos institucionais de acordo com uma metodologia científica supostamente universal, para a comunidade kuhniana, cujos interesses cognitivos se organizariam em torno de paradigmas específicos a cada disciplina. Nas últimas décadas, a resposta à questão sobre como e por que os cientistas se relacionam entre si alterou-se num sentido antinômico: das normas, para os interesses; da solidariedade, para o conflito; da comunidade, para o mercado (HOCHMAN, 1994). Fugiria totalmente aos limites desta reflexão recuperar as controvérsias que opuseram as diversas abordagens propostas pelo campo dos Estudos Sociais da Ciência e da Tecnologia. Vale ressaltar apenas que a literatura especializada analisa a cartografia do conhecimento científico como estando organizada a partir de suas bases disciplinares nas diversas instituições de pesquisa, formando o que se convencionou denominar comunidades epistêmicas (KNORR-CETINA, 1982; PICKERING, 1992).

Em que pesem os recentes movimentos de caráter multi, inter ou transdisciplinares, o mundo universitário organizou-se, ao longo de

século XX, a partir de fronteiras disciplinares mais ou menos rígidas. A especialização do saber, na forma atualmente conhecida, deita raízes na apostila iluminista de fragmentar a realidade com o objetivo de proporcionar conhecimentos cada vez mais específicos e precisos (DARTON, 1986, p. 191-213; FREUND, 1973, p. 9-27). Mas não só. Aqueles que se dedicam a estudar o mundo acadêmico têm descrito cada disciplina como agrupamentos de tipos distintos de pessoas, desempenhando papéis acadêmicos específicos e submetendo-se a diferentes tipos de investigações e protocolos de pesquisa. As disciplinas não indicam apenas um consenso básico sobre linguagens, conceitos, metodologias e objetos de pesquisa, elas também têm pretensões de controlar, tanto a produção e validação do conhecimento que lhes é adstrito, como a distribuição de recursos materiais e simbólicos, através de sistemas hierarquizados de premiação e recompensas. Enquanto comunidades epistêmicas, as disciplinas também reivindicam o gerenciamento sobre os limites de seu território, como se manifesta claramente no conjunto de iniciativas às quais esta coletânea vem associar-se, em repúdio à indevida extensão dos protocolos da pesquisa biomédica em nossas áreas de conhecimento.

Apesar do mapa das disciplinas nas áreas de humanidades e ciências sociais permanecer praticamente constante, desde inícios do século XX, o mesmo não sucedeu com outros campos de investigação que se transformaram em tecnociências. Desde a década de 1970, profundas alterações ocorreram nos espaços acadêmicos onde conhecimentos científicos e artefatos tecnológicos são produzidos. Os estudos etnográficos de laboratório, atentos às práticas experimentais e à circulação dos produtos ali elaborados, têm ajudado a decifrar como comunidades heterogêneas – formadas, por exemplo, por cientistas de laboratório, médicos clínicos, agentes governamentais e industriais – atuam na estabilização e difusão desses conhecimentos e “fatos”. Longe de ser uma transmissão linear, a padronização e a fixação desses conhecimentos e práticas pressupõem esforços de tradução destes “objetos fronteiriços”, onde grupos profissionais se esforçam para manter sua autonomia e prestígio (LÖWY, 1994; TROMPETTE,

VINCK, 2009). Aqui, as incertezas proliferam. Que garantias morais dão suporte às reivindicações dos “cientistas empreendedores” para produzirem as novas tecnologias? Como devemos lidar com uma situação em que aqueles que possuem autoridade para falar um nome da verdade – supostamente amparada na impessoalidade, transparência e eficácia do Método Científico – estão implicados diretamente (interesses pecuniários, inclusive) na produção e validação de bens e serviços de que todos nós dependemos?

As pesquisas voltadas à produção de tecnologias melhoraram inegavelmente nossa existência, proporcionando acesso a grande quantidade de bens e serviços úteis. Elas nos tornaram, da mesma forma, mais vulneráveis, não apenas quando seres humanos se tornam objetos de pesquisa, mas, também, como consumidores de seus produtos. Amplia-se, assim, nossa insegurança num contexto social de crescente aversão ao risco, em especial àqueles ligados ao desenvolvimento tecnológico (BECK, 1997).

Neste ponto, nos aproximamos da problemática que moldou a emergência dos dilemas levantados pela Bioética.

Bioética e pesquisa com seres humanos.

Como eu suponho que sejam melhor conhecidos os eventos que presidiram a emergência das preocupações éticas com as pesquisas clínicas e laboratoriais envolvendo seres humanos – em especial o desenvolvimento dos testes clínicos ligados aos avanços terapêuticos (MARKS, 2000; GREENE, PODOLSKY, 2009) –, vou manter-me circunscrito, mais uma vez, ao delineamento do impacto das pesquisas tecnológicas sobre a nova configuração do ambiente de pesquisa universitário, o que suponho ser muito debatido, mas ainda pouco conhecido. Como argumenta Steven Shapin, a aproximação entre o mundo da academia e o mundo dos negócios produziu o “cientista empreendedor”. Embora presente no universo acadêmico, desde princípios do século XX, foi no último quarto do século passado que assistimos à propagação vertiginosa, pelos *campi* universitários e em-

presas de alta tecnologia, de um personagem que conjuga os papéis de cientista especialista com o de empreendedor industrial. Esses novos atores mantêm um pé na produção de conhecimento e, o outro, na produção de artefatos, serviços e riqueza (SHAPIN, 2008).

A emergência do cientista empreendedor que transforma conhecimento em bens e serviços lucrativos tem sido marcada pela acusação de que suas atividades são moralmente maléficas e estão em contradição com a identidade universitária. Para vários setores da comunidade acadêmica, a mercantilização do trabalho científico ameaça transformar a colaboração entre cientistas em competição, e a livre comunicação em segredo. Dentre as áreas da academia que foram radicalmente dinamizadas, pela transformação do conhecimento gerado pela pesquisa científica em mercadorias, destacam-se a Biotecnologia, a Engenharia Eletrônica e a Ciência da Computação. A Biologia Molecular, por exemplo, tida até então como uma ciência básica, sofreu intenso impacto em sua identidade acadêmica, quando novas técnicas de manipulação dos ácidos nucleicos permitiram a transformação do conhecimento sobre o armazenamento e transmissão de informações genéticas em aplicações dirigidas ao diagnóstico, ao prognóstico e à terapêutica. Técnicas semelhantes permitiram o uso da biotecnologia no desenvolvimento da agricultura e da pecuária.

Este tipo de associação tem sido, às vezes, celebrada por suas virtudes – ajudando a economia, tornando a ciência relevante para as necessidades humanas, como a cura das doenças – e, outras vezes, condenada pelos seus vícios – corrompendo as universidades, distorcendo a integridade e a objetividade das ciências, sobrepondo o lucro ao bem estar humano.

Não há dúvida de que a crescente familiaridade com que cientistas de laboratório, engenheiros e pesquisadores em biomedicina se relacionam com a indústria, seus ritmos e rotinas, permanece quase inteiramente estranha às CHS. De fato, atualmente, historiadores e cientistas sociais podem, mais facilmente que seus colegas acima referidos, reivindicar uma identidade coletiva descrita nos termos da República da Ciência e do *ethos* científico mertoniano.

Às já sacramentadas questões éticas ligadas à prática médica, somam-se, em nossos dias, a vertiginosa transformação organizacional e os modos heterogêneos com que a pesquisa acadêmica em biomedicina se realiza, em parceria ou sob o patrocínio de empresas privadas. O aumento da capacidade de intervenção da biomedicina, incidindo sobre amplos aspectos da nossa existência e rompendo as barreiras naturais de nossa espécie, justificam as preocupações apontadas pela Bioética. As transformações no modo de produção do conhecimento e intervenção sobre a vida – e os riscos inerentes – alteraram os próprios padrões éticos que podem ser usados para julgar o que é certo fazer em pesquisa com e sobre seres humanos. Daí a necessidade do consentimento livre e esclarecido em situações que envolvam o uso de tecnologias ainda não padronizadas com probabilidade de riscos. Nisso reside a virtude da institucionalização dos comitês de ética em pesquisa e os subsídios trazidos pela reflexão Bioética têm sido fundamentais na defesa e promoção de direitos humanos fundamentais. Quais seriam seus possíveis vícios?

Fraude e falsificação, talvez. Vulnerabilidade, não.

Como aludido acima, as diretrizes brasileiras sobre ética em pesquisas com seres humanos estão enfeixadas num conjunto de resoluções emanadas do Conselho Nacional de Saúde. A resolução 466 de junho de 2012 é a mais recente e, devido à abrangência com que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) tem interpretado o sentido de “pesquisa com seres humanos”, há uma clara intenção de abranger toda e qualquer pesquisa de outras áreas do conhecimento que envolva tal objeto. De um modo claro e contundente, as CHS têm denunciado como falaciosa a reivindicação de que apenas o campo da Bioética detenha o condão da pertinente avaliação sobre os riscos éticos envolvidos em suas metodologias de pesquisa. A hegemonia dos representantes do discurso da Bioética nesses fóruns e a reivindicação de que esta é a única instância a deter a perícia na análise dos dilemas e riscos éticos relativos às pesquisas em CHS vêm sendo per-

cebidas como um projeto de preservação e expansão de poder político. Vê-se, ainda, como um inconveniente maior, que a regulação da ética em pesquisa seja atribuída a um novo tipo de especialista: aquele que se pretende *expert* em ética, sem experiência com as pesquisas da área. Como campo disciplinar que se institucionaliza, não há dúvida sobre sua pretensão de tornar-se um ator protagonista nestes nichos acadêmicos e de seu envolvimento direto com os princípios que orientam esse tipo de imperialismo acadêmico (HOSSNE, 2014).

Não por acaso, essa hubris do Sistema CEP/Conep guarda semelhança com os famosos *Methodenstreite* (conflitos do Método) que ocorreram no início do século XIX, quando a Filosofia Moral questionou a autonomia das nascentes ciências humanas. Tal como acontece agora, não partiu das ciências da natureza a pretensão de regulação das ciências humanas (FREUND, *op.cit*, p. 28). De fato, a comunidade biomédica pouco se interessa pelos caminhos trilhados pelas CHS.

Nessas condições, devemos nos inquirir se, sem a supervisão da autoridade Bioética, corremos o risco de ferir consciente ou inconscientemente o princípio de respeito à dignidade humana do(s) ser(s) humano(s) participante(s) de nossas pesquisas? Ou, parafraseando Dostoievski, indagar se, não havendo Bioética, tudo é permitido? Estaremos diante da morte de toda moral? Os danos daí decorrentes poderiam aumentar a vulnerabilidade dos nossos entrevistados, informantes ou depoentes? Para responder, parto de um comentário sobre as tendências teórico-metodológicas dominantes em meu campo.

Como as demais ciências humanas, a minha disciplina tem por objeto a investigação das diversas atividades humanas, naquilo que elas implicam em relações dos homens entre si e dos homens com as coisas naturais e artificiais com que interagem. Tal como o antropólogo e o sociólogo, nos interessamos pela sociedade, vista como um todo, e pelo comportamento humano, em geral. Tal como acontece com nossos vizinhos, as subdivisões entre diferentes abordagens teórico-metodológicas são, entre nós, fontes de permanente conflito intradisciplinar. Ainda que reviravoltas metodológicas (para não falar dos modismos) obriguem a comunidade de historiadores a revisar

constantemente os mesmos problemas, o valor da objetividade – não o caduco objetivismo – como uma necessária dimensão ética traduz-se num permanente debate, sempre aberto a novas interpretações e leituras do passado. Devo admitir que, em muitos momentos, minha disciplina se comporte como boa moça, “um pouco indolente, mas sempre pronta a seguir, sem muita discussão, quem a tiver seduzido”, como sugeriu Bernard Lepetit (1996, p. 77). Isso não impede, entretanto, que a narrativa produzida, misto de ciência e ficção, mantenha – como assinalou François Dosse – um contrato de revelação com a verdade. Os discursos históricos, transformados numa prática institucionalizada, cuja referência é a comunidade de historiadores, restarão, sempre, passíveis de verificações e provas de falsidade (DOSSE, 1999, p. 47-50).

É certo que, nas últimas décadas, passadas as sucessivas ondas funcionalista, marxista e estruturalista, com diferentes apelos à reificação do social – nossas abordagens e métodos exibiam, então, maior atenção aos movimentos das estruturas sociais que aos atores – presenciamos uma guinada interpretativa. Desde então, temos levado mais a sério o dizer dos atores, reconhecendo neles uma competência própria para analisar a situação. Desse modo, o conhecimento ordinário do senso comum vem sendo admitido como um importante repositório de saberes e práticas. Essa atenção sobre a ação nos induziu a seguir os atores com a máxima fidelidade possível em seu trabalho de interpretação da sintaxe social, em que incorporam seus espaços de experiência e horizontes de expectativa (KOSELLECK, 2006). Assumindo os objetos do cotidiano e as formas esparsas e variadas da sociabilidade, nossa atenção voltou-se para as categorias semânticas da ação: intenções, vontade, desejos, motivos, sentimentos. No lugar da oposição convencional entre liberdade e determinismo, emergiram abordagens que articulam razões públicas e motivos ou emoções privadas (DOSSE, *op.cit.*, p. 44; BURKE, 2012, p. 203-10). Vivemos um momento de revigoramento do individualismo metodológico e, no mais das vezes, a busca por um compromisso entre as abordagens explicativas e compreensivas, ultrapassando a antiga antítese entre as ciências nomotéticas e idiográficas.

Mas o que tudo isso tem a ver com a avaliação ética das conduções em pesquisa com nosso objeto – os seres humanos? Se tentações eugênicas e ganâncias instiladas pelas indústrias de medicamento têm ameaçado, no passado e no presente, a integridade ética das pesquisas biomédicas – incluindo os riscos causados pelos procedimentos metodológicos usados em pesquisas com seres humanos, cujos efeitos podem afetar profunda e irreversivelmente, de maneira real ou potencial, os sistemas vitais (KOTTOW, 1995 *apud* SCHRAMM, 2005) –, quais problemas morais estariam potencialmente implicados nos atuais protocolos da pesquisa em História e, por extensão, nas ciências sociais?

Sob pressões produtivistas, não é difícil imaginar riscos de fraude e plágio, incluindo o autoplágio, além daqueles relacionados com o cuidado ético com produção das fontes (história oral) e seu tratamento, além dos procedimentos metodológicos. Mas, num contexto em que a narrativa histórica perdeu a “autoconfiança ostensivamente causal e disfarçadamente teleológica” da grande narrativa do “narrador onisciente, aparentemente au-dessus-de-la-mêlée”, como observou Agnes Heller (HELLER, 1998, p. 12), cabe perguntar: 1) haveria a possibilidade de ocorrências, diretas ou potenciais, envolvidas nos procedimentos metodológicos de pesquisa em CHS, que as torne, para os participantes-objetos-da-investigação, um risco maior do que aqueles advindos das situações ordinárias que estes indivíduos experimentam em suas atividades cotidianas? 2) haveria a necessidade de uma supervisão ética, além das instâncias acadêmicas formais – orientação de teses e monografias por pessoal docente qualificado, bancas, pareceres, consultorias (de agências de pesquisa ou periódicos científicos e congressos científicos), programas de pós-graduação, congregação docente universitária, comissões de pesquisa, etc. – na avaliação dos riscos e dilemas éticos das pesquisas levadas a cabo em CHS? A resposta é indubitavelmente negativa em ambos os casos.

Ao contrário dos riscos potenciais das pesquisas biomédicas com seres humanos, o único tipo de dano possível – não menos grave – que as nossas podem afligir é aquele que nossa Carta Maior define

como dano moral. Porém, apesar das platitudes de parcela dos que falam em nome da Bioética, as ofensas produzidas aqui são facilmente detectáveis, quer pelos atores envolvidos na situação dialogal da entrevista (caso da história oral), quer pelas instâncias acadêmicas responsáveis pela condução e avaliação dos resultados da pesquisa. Em ambos os casos, passíveis de reparos, inclusive legais, por parte da comunidade acadêmica e daqueles que se sentirem lesados em seus direitos, posto que há claros limites constitucionais para a liberdade de expressão (ACORDÃO STF HABEAS CORPUS N. 82.424/RS).

Adendo, ainda, um argumento que pode ser encarado como tributário da ética utilitarista do mal menor. Trata-se, não do risco, mas do fato inconteste de que o poder discricionário do Sistema CEP/Conep já opera retraindo ou mesmo impedindo o desenvolvimento de pesquisas em CHS com graves consequências às áreas e à população, objeto de nossas reflexões. Isso, devido ao fato de que o caráter reflexivo do conhecimento em CHS implicar muitas vezes no empoderamento dos grupos sociais mais vulneráveis, inclusive aqueles recrutados como objetos da pesquisa biomédica.

Considerações finais

Alguns dos mais prestigiados intérpretes da nossa modernidade tardia ou pós-modernidade, como queiram, têm descrito nossa existência nos termos de um mundo que produziu “a mais avançada e temível modernidade”, em que “novos nômades [transitamos] por percursos inéditos, sem um ponto de referência nem um itinerário preestabelecido, em uma condição transitória e perturbada, inseridos em paisagens geográficas, científicas, tecnológicas que mudam de hora em hora” (DE MASI, 2014, p. 712); como “uma cultura do risco, onde a aferição do risco requer uma precisão e mesmo uma quantificação que, por sua própria natureza, é imperfeita, dado o caráter móvel das nossas instituições, associado à natureza mutável e geralmente controversa dos sistemas abstratos” [com os quais interagimos necessariamente] (GIDDENS, 2002, p. 11). Além do imponderável, essa

modernidade produz diferença, exclusão e marginalização, na qual “o isolamento existencial não é tanto uma separação do indivíduo dos outros, mas uma separação dos recursos morais necessários para viver uma existência plena e satisfatória” (GIDDENS, op. cit., p. 16).

Se admitirmos que essa *modernidade líquida* ampliou a precariedade das relações humanas e a vulnerabilidade de nossas ações e identidades individuais, e que, em nossa sociedade, indivíduos, grupos e setores sociais sofrem sistematicamente formas de tratamento desumano ou degradante, correndo risco de dano moral, na forma de ofensa ou violação à sua imagem e honra e à sua saúde física e mental, devemos reconhecer, por outro lado, que as pesquisas em CHS, por seu caráter reflexivo, têm colaborado ativamente na descrição e explicação das suas fontes ou raízes (BAUMAN, 2003).

Em qualquer levantamento que se faça atualmente da literatura contemporânea produzida pelas CHS, não se encontra, nas narrativas sobre indivíduos ou grupos portadores de identidades sociais deterioradas – boêmios, delinquentes, prostitutas, ciganos, favelados, mendigos, malandros, deficientes físicos, pacientes crônicos, etc. – o propósito de reforçar estigmas. Pelo contrário, o empenho epistemológico se dá no deslindamento dos processos históricos em que tais representações são afirmadas ou contestadas na interação social. Historiadores e cientistas sociais são peritos na detecção de preconceitos sociais – sua gênese e formas de reprodução – e na explicitação dos constrangimentos políticos, econômicos e sociais que privam grupos sociais específicos de recursos materiais e simbólicos de que necessitam, devido à interferência, abuso ou coação tácita ou explícita, consciente ou não, por parte de outro(s) grupo(s) de indivíduos.

Nas pesquisas que abrangem populações estruturalmente vulneráveis e oprimidas, com restrições de direitos ou necessidades básicas, os riscos potenciais a que estão expostos aqueles que aceitam participar dos protocolos biomédicos envolvem a possibilidade de danos físicos e psicológicos graves, inclusive morbidades. Essa mesma população, caso das CHS, não pode ser avaliada com o mesmo padrão daqueles. Aqui a cultura da revisão ética, sempre positiva,

se assentará sob outros princípios – intimidade, confidencialidade, sigilo, privacidade – já que o conceito de vulnerabilidade difere fundamentalmente. Pode-se imaginar uma pesquisa com pessoas que abortaram, delinquiram ou respondam a inquéritos criminais, que tenham que assinar um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido? Elas estariam, simplesmente, produzindo provas judiciais contra si.

A tentativa tirânica de um grupo de atores ligados ao campo da Bioética, em se proclamar perito com competência exclusiva na avaliação das implicações éticas de pesquisa com seres humanos, corresponde, de fato, a uma estratégia de ascendência de poder e produção de subalternidade no meio acadêmico. Barrar o avanço das pesquisas em nossa área, já tão carente de recursos, com a burocratização exponencial promovida por uma instância esdrúxula em relação às nossas normas e convenções disciplinares, com pretensões a exercer um papel de polícia acadêmica, além de ser uma clara violação ao preceito constitucional de liberdade de expressão, apenas contribui para a manutenção da vulnerabilidade dos grupos que se quer – supostamente – proteger.

ABBOTT, Andrew. (2001), **The chaos of disciplines**. Chicago: University of Chicago Press.

_____. (1988), **The system of professions**. An essay on the division of expert labor. Chicago: The University of Chicago Press, 1988.

ACORDÃO DO STF HABEAS CORPUS N. 82.424/RS <http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/770347/habeas-corpus-hc-82424-rs>

BAUMAN, Zygmunt. (2003), **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar.

BECK, Ulrich. (1997), “A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva”. In GIDDENS, Anthony et. all. **Modernização reflexiva**. São Paulo: Ed. Unesp.

BURKE, Peter. (2012), **História e teoria social**. São Paulo, 3^aed: Ed. Unesp.

DARNTON, Robert. (1986), **O grande massacre de gatos**. Rio de Janeiro: Ed. Graal.

- DE MASI, Domenico. (2014), **O futuro chegou**. Rio de Janeiro: Ed. Casa da Palavra.
- DOSSÉ, François. (1999), **A história à prova do tempo**: da história em migalhas ao resgate do sentido. São Paulo: Ed. Unesp.
- FREIDSON, Eliot. (2001), **Professionalism, the third logic**: on the practice of knowledge. Chicago: University of Chicago Press.
- FREUND, Julien. (1973), **Les théories des sciences humanines**, Collection SUP. Paris: Presses Universitaires de France.
- GREENE, Jeremy A.; PODOLSKY, Scott H. (2009), “Keeping modern in medicine: Pharmaceutical promotion and Physician education in postwar America”, **Bull Hist. Med.** 83, 2, pp. 331-377.
- GIDDENS, Anthony. (2002), **Modernidade e identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.
- HELLER, Agnes; FEHÉR, Ferenc. (1998), **A condição política pós-moderna**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira.
- HOCHMAN, Gilberto. (1994), “A ciência entre a comunidade e o mercado: leituras de Kuhn, Bourdieu, Latour e Knorr-Cetina”. In: PORTOCARRERO, Vera (org.). **Filosofia, história e sociologia das ciências**. Abordagens contemporâneas. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz.
- HOSSNE, William S. (2014), “O papel do Bioeticista no Brasil”. In: PORTO, Dora et. all.(org). **Bioética, saúde, pesquisa, educação**. Brasília, vol. 1: CFM/SBB.
- KNORR-CETINA, Karin. (1982), “Scientific communities or transepistemic arenas of research? A critique of quasi-economic models of science”. **SSS**, v. 12, n. 1, pp. 101-130.
- KOSELLECK, Reinhart. (2006), **Futuro passado**: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
- LEPETIT, Bernard. (1998), “Sobre a escala na história”. In: REVEL, Jaques (org.). **Jogos de escala**: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Ed. FGV.
- LÖWY, Ilana. (1994), “Fleck e a historiografia recente da pesquisa biomédica”. In: PORTOCARRERO, Vera (org.). **Filosofia, história e sociologia das ciências**. Abordagens contemporâneas. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz.
- MARKS, Harry M. (2000), “Trust and mistrust in the marketplace: statistics and clinical research, 1945 – 1960”. **History of Science**, 38, pp. 343-355.
- PICKERING, Andrew. (1992), **Science as practice and culture**. Chicago: The University of Chicago Press.

POLANYI, Michael. (1962), "The republic of science: its political and economic theory". **Minerva**, 1, pp. 54-74.

RUESCHEMEYER, Dietrich. (1986), **Power and the division of labour**. Stanford: Stanford University Press.

SCHRAMM, Fermin Rolland. (2005), "Pesquisas em ciências sociais: aspectos epistemológicos e bioéticos". **Cadernos de Ética em Pesquisa**, IV, (16), pp. 8-15.

SHAPIN, Steven. (2008), **The scientific life. A more history of a late modern vocation**. Chicago: The University of Chicago Press.

TROMPETTE, Pascale; VINCK, Dominique. (2009), "Revisiting the notion of boundary object". **Revue d'Anthropologie des Connaissances**, v. 3, n.1, pp. 3-25.

WEBER, Max. (1982), "Os três tipos de dominação legítima". In: COHN, Gabriel (org.). **Weber**: Sociologia. São Paulo: Ed. Ática.

Artigo recebido em agosto de 4 / Aprovado e 4 / Revisado de 4